



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0008

LEI N.º 152, DE 16 DE MAIO DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para Equipar o Conselho Tutelar.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00, (Hum Mil e Quinhentos Reais) destinado ao Conselho Tutelar de Pracinha, para ser usado na compra de Equipamento e Material Permanente.

Classificação Econômica	Compras	Valor
4120-1581483-1-041	Equip. e Material Permanente	R\$1.500,00

Art. 2.º - Para cobrir o crédito de que se trata o Artigo anterior fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentaria.

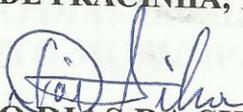
02.03 – Assessoria Jurídica

0307021.2.005 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3132.00.024 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 1.500,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 16 DE MAIO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE